



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

DECRETO N.º 027/2015

SÚMULA Dispõe sobre a Convocação de aprovados na prova objetiva do Concurso Público Municipal- Edital n° 01/2014 para realização de Teste Físico.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe o artigo 68, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, o Decreto 196/2009 e, considerando ainda o Edital n.º 001/2014; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Dir. n.º 035/2015, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina- FAUEL, datado de 13 de fevereiro de 2015, pelo qual a Diretora Presidente Graça Maria Simões da Luz informa que, em relação ao Concurso Público do Município de Rebouças, aberto pelo edital n.º 001/2014, a Comissão de Concursos da FAUEL realizou avaliações de aptidão física para os candidatos aos cargos de Agente de Bens Municipais I e II e que 02 (dois) candidatos convocados para os testes físicos, tendo se apresentado no dia e local dos testes e assinado a lista de presença, foram impedidos pela referida Comissão de realizarem a avaliação de aptidão física, eis que portavam atestados médicos emitidos por médicos cubanos, em cujos documentos não constava o CRM do profissional, sendo estes ANDREI DOS SANTOS SOBUTKA e IURIK LEMISCHKA;

CONSIDERANDO que, muito embora os avaliadores da FAUEL tenham impedido que os citados candidatos realizassem a avaliação de aptidão física, ficando em branco seus testes, com base na interpretação do 6.4.7, do Edital n.º 001/2014, a Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos e alterou as Leis n.º 8745/93 e 6932/81, em seu artigo 16, parágrafo 2.º, trouxe uma nova realidade jurídica, expressamente dispoendo que a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos, tratada pela Coordenação do Projeto, é condição necessária para o exercício da medicina no território nacional, e tanto é, que estes médicos participantes do referido Programa, estão atuando na rede pública de saúde, em âmbito nacional, e, esta nova realidade não pode ser ignorada no contexto jurídico nacional, permitindo, com isto, que os atestados emitidos por estes médicos intercambistas tenham validade legal;

CONSIDERANDO que, a FAUEL reviu o seu posicionamento inicial, entendendo que devem ser considerados válidos os atestados apresentados pelos candidatos acima nominados, oportunizando que os mesmos venham a realizar as avaliações de aptidão física, como de direito, sugerindo a data de 22 de fevereiro de 2015, para a realização destes testes;



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 087/PJ de Rebouças/PR/2015, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, expedido nos autos de Notícia de Fato n.º MPPR-0119.15.000006-3, cujo expediente requisita a suspensão da publicação de edital relativo ao desempenho/nota dos candidatos submetidos à 2ª. Fase do concurso público referente ao Edital n.º 001/2014, visando o preenchimento de vagas aos cargos em que foram exigidas provas físicas, sugerindo que esta prova física seja reaplicada para os candidatos que não puderam fazê-la em virtude da não aceitação do atestado médico emitido por profissional com o RMS;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão do Concurso Público proferida em Ata em 19 de fevereiro de 2015, na qual a mesma opina pelo acatamento da orientação pela realização de teste físico para outras 04 (quatro) pessoas que se encontravam na mesma situação e primando pela efetivação do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados para realização de Teste Físico os aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, conforme segue:

PROVA PRÁTICA

DATA: 22/02/2015

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CAMILÃO

ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO STADLER, 650, ALTO DA GLÓRIA, REBOUÇAS

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H30MIN

CARGOS: AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS I E AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS II

INSC	CARGO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
22452	Agente de Segurança de Bens Municipais I	ANDREI DOS SANTOS SOBUTKA	58,00	APROVADO
22513	Agente de Segurança de Bens Municipais II	IURIK LEMISCHKA	70,00	APROVADO

Art. 2º- Os convocados deverão apresentar no dia da realização do teste físico o mesmo Atestado Médico apresentado anteriormente.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rebouças-PR, em data de 20 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal